



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 036/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Execução do Projeto do Sistema Viário – Projeto Uirapuru, Implantação de Drenagem Superficial (meio fio e linha d'água), Calçadas, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica – em Determinadas Ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, tendo em vista que a reprogramação dos serviços que estava sendo feita não foi aprovada, sendo necessário dar continuidade aos serviços conforme projeto inicial. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, e, no inciso II do § 1º, a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 262/2018.

Cordialmente,

Engº. Cristina Guedes

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura